LEI nº 2097 de 11 de novembro de 1997.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar os imóveis que especifica ao Estado de Goiás, destinados ä instalação e funcionamento do 10º Batalhão de Polícia Militar, e dá outras providências."

VALCENÔR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Goiás, os imóveis suburbanos a seguir descritos:

a) Lote 0l da Quadra l55, do loteamento Parque Estrela D'Alva II, com as seguintes dimensões e confrontações: "com a área de 5.0l5,00 m2, com duas frentes, uma para a rua Cassimiro de Abreu, com 79,00 mts mais 7,00, e outra para a Av. Alfredo Nasser, com 79,00 mts mais 7,00 mts; de um lado o lote 02, com 60,00 e do outro a Av. manoel Braz, com 55,00 mts";

b) Lote 02 da Quadra 155, do loteamento Parque Estrela D'Alva II, com as seguintes dimensões e confrontações: "com a área de 4.320,00 m2, com duas frentes; uma para a Avenida Alfredo Nasser, com 72,00 mts e outra frente com a Rua Cassimiro de Abreu com 72,00 mts; de um lado confronta o lote 03, 60,00 mts. e de outro lado com o lote 0l, com 60,00 mts";

c) Lote 03 da Quadra l55, do loteamento Parque Estrela D'Alva II, com as seguintes dimensões e confrontações: "com a área de 5.0l5,00 m2,confrontando pela frente com a Av. Alfredo Nasser, com 79,00 mts. e mais 7,00 mts; fundo para a rua Cassimiro de Abreu, com 79,00 mts. e mais 7,00 mts; lado direito de quem olha da rua para o lote 02, com 60,00 mts e esquerdo para a Av. Kisleu Dias Maciel, com 55,00 mts".

Parágrafo Único- Os imóveis descritos neste artigo ficam destinados ä instalação e funcionamento do 10º Batalhão de Polícia Militar.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1997.

LIOSÓRIO DE JESUS MEIRELES- Presidente

EDGAR JOSÉ GOMES - 1° Secretário

CLÓVIS JOSÉ R.E.O.ALMEIDA- 2° Secretário..